

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

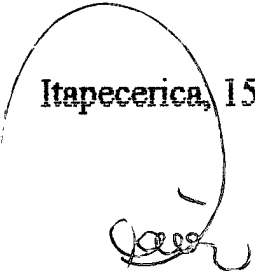
**LEI Nº 1530/96**

Dispõe sobre Subvenção Social a Academia Musical Professor Cesário Mendes com fim específico e contém outras preposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Academia Musical Professor Cesário Mendes com fim específico.
- Art. 2º - Para ocorrer despesas resultantes da Subvenção Social fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar do crédito da seguinte dotação do orçamento vigente:  
II- 06.0848247-3231- Subvenções Sociais
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapecerica, 15 de outubro de 1996



Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal

**“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”**